



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sul de Minas Gerais

EDITAL 194/2026
2º Semestre de 2026

VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES
(*Vagas não preenchidas provenientes do Edital nº 111/2026*)

Campus Machado

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE INSCRIÇÃO

Campus Machado	Telefones: (35) 99820-5094  E-mail: vestibular.machado@ifsuldeminas.edu.br
-----------------------	--

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE MATRÍCULA

Campus Machado	Telefone (35) 3295-9721 ou 3295-9722 E-mail: secretaria.machado@ifsuldeminas.edu.br
-----------------------	--

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.....	3
QUADROS DE VAGAS.....	4
3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.....	4
4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO.....	4
5. DA INSCRIÇÃO.....	5
6. DO NOME SOCIAL.....	6
7. DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE NOTA DO ENEM.....	6
8. DA CLASSIFICAÇÃO.....	7
9. DOS RESULTADOS.....	7
10. DA CHAMADA ÚNICA.....	7
11. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS.....	9
12. DOS RECURSOS.....	11
13. REGIME DE ESTUDOS.....	11
14. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12

EDITAL 194/2026
2º Semestre de 2026
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES
(Vagas não preenchidas provenientes do Edital nº 111/2026)

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos(as) interessados(as) que, no período definido no cronograma abaixo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de discentes no 2º semestre letivo de 2026, nas vagas remanescentes do Edital nº 111/2026 - Cursos Superiores do Campus Machado.

1.2. O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, conforme definido no presente edital, regido pela Diretoria de Ingresso - DI/ IFSULDEMINAS - em conjunto com a Comissão Permanentes de Processo Seletivo - COPESE - de Machado do IFSULDEMINAS.

1.3. É de responsabilidade do candidato (ou do responsável/ representante legal):

- a) acompanhar as etapas deste processo seletivo, indicadas no cronograma, bem como eventuais alterações e/ou retificações deste documento, por meio da página oficial do processo seletivo (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>);
- b) conferir e consultar o quadro de vagas, bem como escolher a melhor forma de seleção ou de vaga;
- c) apresentar informações e dados verídicos, no ato da inscrição.
- d) acompanhar o pedido de matrícula, realizado pelo acesso ao gov.br.

1.4. Neste edital serão ofertadas vagas para ingresso por meio de nota do ENEM (edição 2017 a 2025).

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Todas as etapas e seus respectivos horários, relativos ao processo seletivo estão indicadas no cronograma e se referem ao horário oficial de Brasília.

2.2. As datas indicadas nos cronogramas poderão sofrer alteração por meio da retificação deste edital, publicada na página do IFSULDEMINAS.

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	11 de agosto de 2026
Inscrições	11 de agosto - 14h a 26 de agosto - 17h59
Lista de inscritos	27 de agosto - 14h
Liberação do CDI	27 de agosto - 14h
Resultado preliminar da nota do ENEM (2017 a 2025)	28 de agosto - 14h
Recurso: nota do ENEM (2017 a 2025)	28 de agosto - 14h a 31 de agosto - 14h
Resultado final: nota do ENEM (2017 a 2025)	31 de agosto - 16h

Solicitação de matrícula: chamada única	01 de setembro - 14h a 04 de setembro - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula - chamada única	08 de setembro - 14h
Recurso: solicitação de matrícula chamada única	08 de setembro - 14h a 10 de setembro - 14h
Resultado final: solicitação de matrícula - chamada única	11 de setembro
Início das aulas	Conforme calendário do campus

QUADROS DE VAGAS

- Quadro 1

CAMPUS MACHADO					
Cursos Superiores	Projeto Pedagógico do Curso	Duração	Turno	Concorrência	Total de Vagas
Bacharelado em Agronomia	PPC	5 anos	Diurno	AC	15
Licenciatura em Pedagogia	PPC	4 anos	Noturno	AC	12

LEGENDAS:

AC – Ampla Concorrência

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas neste edital são provenientes da não ocupação delas no Edital nº 111/2026 - Cursos Superiores.

3.2. As vagas serão preenchidas conforme os quantitativos indicados no quadro 1 em Ampla Concorrência, por meio de seleção por Nota do ENEM.

3.3. Neste edital serão ofertadas somente vagas de ampla concorrência, pois as vagas destinadas às ações afirmativas já foram contempladas no edital nº 111/2026.

3.4. Caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas totais de cada curso (total de vagas indicado no Edital nº 111/2026), ao campus reserva-se o direito de cancelar a oferta.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. Para ingressar nos cursos superiores cujas vagas compõem este edital, é obrigatório ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

4.2. Para concorrer às vagas remanescentes de que trata este edital, é obrigatório que o(a) candidato(a) tenha realizado o ENEM, em pelo menos uma das edições entre 2017 e 2025.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher o Edital 194/2026 - Vagas Remanescentes Cursos Superiores 2026/2

5.2. Após selecionar o edital, o(a) candidato(a) deverá escolher uma única opção de curso, conforme indicado no quadro 1.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital, exclusivamente pela Internet.

5.4. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “Vestibular”, em seguida clicar na opção “Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no sistema de inscrição.

5.5. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

5.7. Será realizada somente uma inscrição por CPF.

5.8. No momento da inscrição o candidato deverá informar:

- a. Número do Registro Geral (RG) do próprio(a) candidato(a).
Caso o(a) candidato(a) seja portador do novo documento de identificação nacional (CIN), no campo destinado ao RG deverá ser informado o número do CPF.
- b. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) próprio(a) candidato(a).
Se o(a) candidato(a) não possuir CPF, não poderá se inscrever neste edital.
Não poderá ser realizada a inscrição com o CPF de terceiros, mesmo que seja parente ou responsável legal do candidato(a).
- c. O campus e o curso no qual deseja concorrer.
- d. Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado
- e. O número de sua última inscrição no ENEM, no campo “Número de inscrição externa”.
Se o candidato tiver participado de mais de uma edição do ENEM, entre **2017 e 2025**, ele deverá informar o número da inscrição mais recente.

5.9. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

5.9.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails.

5.10. Os campi disponibilizarão computadores para inscrição para os(as) candidatos(as) que não têm acesso à internet. Para informações sobre este recurso: [clique aqui](#)

5.11. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder à Pesquisa - Perfil do ingressante - presente no sistema de inscrições. **As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) têm a finalidade de coleta de dados institucionais para análises futuras e não comprometem a inscrição, bem como não garantem o recebimento de auxílios.**

5.12. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessá-la por meio do sistema e realizar as alterações necessárias **até o final do prazo de inscrições.**

5.12.1. Caso não consiga realizar as alterações necessárias, o(a) candidato(a) deverá solicitar ajuda à Diretoria de Ingresso, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, **até o final do prazo de inscrições**, não

sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações após esta data.

ATENÇÃO!

Para que a Diretoria de Ingresso possa ajudar, é necessário que o(a) candidato(a) informe no seu e-mail o seu nome completo e, se possível, o número de sua inscrição neste edital ou CPF.

5.13. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

6. DO NOME SOCIAL

6.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

6.2. Para solicitação de atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá, no campo referente ao gênero, assinalar a opção **OUTROS**. Ao assinalar essa opção, será aberto campo específico para registro do nome social pelo qual o(a) candidato(a) deseja atendimento.

6.3. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, que não a descrita no item acima.

6.4. As publicações referentes a candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.5. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos suplementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7. DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE NOTA DO ENEM

7.1. Para concorrer por meio da nota do ENEM, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ter realizado uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - entre os anos de **2017 até 2025**.

7.2. Para classificação de candidatos(as), as notas serão consultadas automaticamente pelo sistema, considerando-se a maior nota geral obtida no ENEM **entre as edições de 2017 a 2025**.

7.2.1. A nota obtida pelo(a) candidato(a) que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio na condição de “treineiro” não será considerada para fins de classificação, no edital destinado ao preenchimento das vagas via ENEM.

7.3. O IFSULDEMINAS divulgará as notas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), detalhando-as em cada área de conhecimento, redação e também o somatório das mesmas, sendo os(as) candidato(as) listados(as) por ordem alfabética.

7.4. O(a) candidato(a) que verificar inconsistência entre a nota apurada pelo IFSULDEMINAS e a nota obtida no ENEM poderá, conforme disposto neste edital, apresentar recurso, encaminhando Comprovante de Notas/Boletim do ENEM, para fins de correção.

7.5. Após o prazo de interposição de recurso quanto às notas apuradas, o IFSULDEMINAS procederá à classificação dos(as) candidatos(as) inscritos.

7.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no ENEM, considerada a edição na qual o(a) candidato(a) obteve maior pontuação (caso tenha participado de mais de uma edição do ENEM, dentre as edições consideradas para este processo), sendo convocados para a

matrícula os(as) candidatos(as) aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o disposto no edital.

7.7. Estará eliminado(a) do presente processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não estiver inscrito em alguma das edições do ENEM tidas como critério de seleção pelo presente edital;
- b) Obter nota igual a zero em quaisquer das áreas de conhecimento do ENEM;
- c) Obter nota igual a zero na redação do ENEM.
- d) Não ter comparecido a algum dos dias de aplicação das provas do ENEM.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Finalizados os prazos para inscrições, será publicada a lista dos(as) candidatos(as) classificados, de acordo com os quantitativos de vagas indicado no quadro 1.

8.2. Os(as) candidatos(as) não contemplados(as) com uma vaga na chamada única poderão permanecer aguardando vaga.

8.3. Havendo empate nas notas, por ingresso por meio de notas do ENEM, será classificado o(a) candidato(a) que:

- a. Obter maior nota nas provas assim sequenciadas: Redação, Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias;
- b. Apresentar idade mais elevada.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site do vestibular nas datas e horários constantes no cronograma do edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS
<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>.

9.2. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, conforme a distribuição de vagas constante nos quadros de vagas.

9.3. Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, WhatsApp, e-mail ou fax.

10. DA CHAMADA ÚNICA

10.1. A cada classificação, os(as) candidatos(as) serão convocados para solicitação de matrícula em CHAMADA ÚNICA, conforme cronograma disponível neste Edital.

10.2. Nessa CHAMADA ÚNICA serão convocados(as) a apresentar documentação para a matrícula:

- a. Todos(as) os(as) candidatos(as) **CLASSIFICADOS(AS)**, de acordo com o número de vagas disponibilizado no edital.
- b. Todos(as) os(as) demais candidatos(as) listados(as) na condição de excedentes, que figurarão com o status **AGUARDANDO VAGA**.

10.3. No site do IFSULDEMINAS, aba VESTIBULAR, será publicada a relação de TODOS(AS) os(as)

candidatos(as), tanto os(as) **CLASSIFICADOS(AS)** como aqueles(as) que figurarão com o status **AGUARDANDO VAGA**.

10.4. TODOS(AS) os(as) candidatos(as,) tanto os(as) **CLASSIFICADOS(AS)** quanto os(as) que estiverem listados com o status **AGUARDANDO VAGA** estão aptos(as) a acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula, independentemente da posição que ocupam nas listas.

10.5. Todos(as) candidatos(as), independentemente de estarem na condição de **CLASSIFICADOS(AS)** ou de estarem listados com o status **AGUARDANDO VAGA**, terão o mesmo prazo para acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula conforme cronograma deste edital.

10.5.1. As solicitações de matrícula serão realizadas somente por meio de acesso ao sistema gov.br.

10.6. Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status INCOMPLETO/EXPIRADO, após o prazo final definido em edital serão considerados(as) como desistentes.

10.7. Durante o prazo definido no cronograma para a solicitação de matrícula, será concedido ao candidato o direito à correção dos documentos necessários.

10.7.1. Esse prazo somente será concedido aos(às) candidatos(as) que realizaram a solicitação de matrícula no dentro do prazo definido no cronograma deste edital.

10.8. No período de solicitação de matrícula todas solicitações constarão com o status “em análise”, tendo esse status alterado, na medida em que as solicitações de matrícula forem analisadas pela comissão responsável.

10.8.1. Todos os documentos serão analisados pela Equipe da Secretaria dos campi ofertantes, via sistema gov.br, sendo que, durante o prazo de solicitação de matrícula, será possível aos(às) candidatos(as) atualizarem as informações e corrigir o(s) documento(s), tantas vezes quantas forem necessárias.

10.9. Para candidatos(as) que estiverem na situação AGUARDANDO VAGA, finalizadas todas as correções na solicitação (se for o caso), a solicitação de matrícula ficará aguardando **e somente será executada em matrícula se houver vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.**

10.10. A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula e ingresso no curso, estando condicionada à(ao):

- a. Análise dos documentos e respectivo deferimento;
- b. Existência de vagas não ocupadas;
- c. Respeito a ordem de classificação.

10.11. Finalizada a CHAMADA ÚNICA, caso ainda restem vagas ociosas, ou havendo desistências de candidatos(as) matriculados(as), os(as) candidatos(as) com status AGUARDANDO VAGA que solicitarem matrícula no período definido no cronograma deste Edital, terão seus documentos avaliados.

10.11.1. Caso seja necessário, esses(as) candidatos(as) poderão fazer correção de documentos, sendo concedido prazo de 48 horas para a apresentação ou correção de documentos, contados da data e horário da primeira solicitação de correção. O prazo de recurso será publicado na planilha de acompanhamento das convocações, para ciência dos(as) candidatos(as).

10.12. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado acerca do cronograma e suas respectivas ações, bem como manter atualizados os seus dados pessoais, especialmente os contatos telefônicos e endereço de e-mail.

10.13. Caso sejam detectadas vagas não preenchidas, as análises dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as) nos prazos indicados no cronograma deste edital serão realizadas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual de 20% da carga horária do curso no semestre vigente.

10.14. Os(as) candidatos(as) que fizerem a solicitação de matrícula no prazo estabelecido terão os documentos avaliados. Caso seja necessária a correção de documentos, será concedido prazo de 48 horas, contados a partir da data e horário da primeira solicitação de correção de dados. O prazo será publicado na planilha de acompanhamento das convocações para ciência dos(as) candidatos(as).

11. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS

11.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme cronograma deste edital.

11.2. A solicitação de matrícula, com o envio dos documentos, não garante a vaga no curso. A matrícula somente será efetivada após a análise e aprovação dos documentos enviados dentro do prazo previsto em cronograma, bem como o cumprimento de todas as condições necessárias previstas. Qualquer inconsistência ou ausência de documentação poderá impedir a efetivação da matrícula.

11.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo mesmo link utilizado para a solicitação de matrícula, o andamento do processo. Caso haja necessidade de correções ou complementações, o candidato deverá providenciar e anexar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital sob o risco de sua matrícula ser indeferida.

11.4. **Documentos pessoais obrigatórios para todos os candidatos** (independente da opção de concorrência):

Todos os candidatos deverão providenciar a seguinte documentação, em versão digital ou digitalizada em formato PDF ou JPG, para envio online via plataforma gov.br.

1. Documento de identificação oficial com foto:

- a. carteira de identidade (RG); **OU**
- b. carteira de identidade nacional (CIN); **OU**
- c. carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**
- d. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- e. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM; **OU**
- c. Agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d. Passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

2. Certidão de Nascimento ou de casamento;

3. Número do CPF (cadastro de pessoa física);

4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

É aceito de forma provisória o Comprovante de Alistamento Militar, cabendo ao candidato apresentar posteriormente o Comprovante de Quitação com o Serviço Militar.

5. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

6. Comprovante de quitação eleitoral

O candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio na sua solicitação de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#).

OBS.: Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

7. Endereço de residência;

8. 01 fotografia semelhante ao formato 3x4

Deverá ser nítida, individual, colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros. A foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

11.5. Documentos de escolaridade obrigatórios:

1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio

O documento deverá estar devidamente assinado, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar.

Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade da apresentação do Histórico Escolar no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de exame supletivo; **OU**
- b) Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; **OU**
- c) Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

Para candidatos que estudaram no exterior, os documentos de escolaridade devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

Haverá a necessidade de apresentação posterior do documento de escolarização revalidado, em data e modo a serem definidos pelo campus.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, conforme prazos indicados no cronograma deste edital, em relação às seguintes etapas:

POSSIBILIDADE DE RECURSO	FORMA DE RECURSO
Resultado Preliminar: nota do ENEM Inconsistência entre a nota apurada pelo IFSULDEMINAS e o efetivo desempenho obtido no ENEM - edições 2017 a 2025	Preencha o Formulário
Resultado Preliminar de Matrícula - chamada única Indeferimento de solicitação de matrícula, referente à documentação pessoal incorreta/incompleta.	Acesse a plataforma gov.br

12.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos para matrícula, não será possível apresentá-los após o prazo estabelecido para solicitação de matrícula e correção de documentos.

12.3. Não terão direito à correção de documentos o(a) candidato(a) que:

- não fizer sua solicitação via gov.br. no prazo definido no cronograma;
- realizou a solicitação de forma incompleta, não preenchendo as informações exigidas nas oito etapas referentes à solicitação de matrícula;
- não apresentou qualquer documento (solicitação de matrícula com documentos em branco), dentre os documentos exigidos para matrícula.

12.4. Dentro do prazo estabelecido para solicitação de matrícula e correção de documentos é possível ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) apresentados, tantas vezes quantas for necessário.

12.5. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

13. REGIME DE ESTUDOS

13.1. Ao se inscrever para um dos cursos, o(a) candidato(a) deverá considerar sua situação e indicar qual regime de estudo contempla suas condições:

13.1.1. Aluno residente

Estudante contemplado com vaga na Moradia Estudantil, com acesso regular ao Refeitório Estudantil, incluindo todas as refeições ofertadas. A quantidade de vagas é limitada e será realizada uma seleção após a matrícula dos aprovados no processo seletivo.

13.1.2. Estudante Semi-residente

Estudante da Educação Básica em regime integral que possui acesso gratuito ao Refeitório Estudantil, conforme as refeições e condições definidas para esse público.

13.1.3. Estudante Não Residente

Estudante que não possui vínculo com a Moradia Estudantil nem acesso direto ao Refeitório, devendo adquirir tickets para utilização das refeições.

13.2. Os(as) candidatos(as) selecionados e matriculados que tenham interesse em se beneficiar de outros auxílios **deverão se inscrever nos editais ou processos seletivos específicos referentes ao auxílio de seu interesse.**

13.3. Mais detalhes podem ser obtidos com a CGAE (Coordenação geral de Assistência ao Educando)/SAE (Setor de Acompanhamento ao Educando) dos campi.

13.4. A seleção, no momento da inscrição, de regime de estudo **não garante** o deferimento aos auxílios estudantis, devendo o(a) candidato(a) interessado se inscrever no processo seletivo específico.

13.5. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: alimentação ou auxílios estudantis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caso haja necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas, mediante retificação do presente edital e veiculação no site oficial do IFSULDEMINAS.

14.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

14.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.

14.4. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

14.5. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer época.

14.7. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

14.8. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo 2026/2.

14.9. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

14.10. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

14.11. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas totais de cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

14.12. Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>, constituindo a fonte oficial das informações.

14.13. Na segunda página deste edital, constam as formas de contato com os candidatos, conforme a fase do edital: inscrição ou matrícula.

14.14. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

14.15. O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

14.16. A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

14.17. Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

14.18. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela DI, ouvida as COPESE dos campi

Pouso Alegre, 11 de agosto de 2026.

CLEBER ÁVILA BARBOSA
REITOR DO IFSULDEMINAS